Lei 1.340/2023, de 31 de janeiro de 2023

"Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a microempreendedor individual que menciona e dá outras providências". '

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à microempresa **FABIO DONIZETE DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º34.321.231/0001-19, a título de auxílio financeiro, o valor mensal de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para o auxílio no pagamento das despesas com energia elétrica e aluguel de imóvel, conforme disposto na Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017.

Art. 2º O repasse do valor mencionado no Art. 1º dependerá da comprovação dos gastos junto ao setor de contabilidade no Município de Divisa Nova, mediante a apresentação de contrato de locação e, mensalmente, conta de luz.

Art. 3º O prazo da presente concessão será de 12 (doze) meses, salvo no caso de cessação das atividades, hipótese em que o auxílio será imediatamente interrompido.

Art. 4º Para fazer jus à cessão de que trata esta Lei, as cessionárias deverão cumprir às exigências constantes da Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 31 de janeiro de 2023

José Luiz de Figueiredo
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG
Em: 31 / 01 / 23
Responsável